



Ordem dos Médicos

Colégio de Especialidade de Radiologia

Realização de ecografia mamária em mulheres com idade superior a 40 anos:

Parecer para realização de ecografia mamária em mulheres com idade superior a 40 anos com ausência de estudo mamográfico[1]: Um exame de ecografia mamária isolado não está indicado no:

- rastreio de cancro da mama em mulheres com menos de 40 anos com risco médio/alto
- rastreio de cancro da mama como alternativa à mamografia em mulheres com idade igual ou superior a 40 anos com risco médio
- no seguimento de pacientes com história de cancro da mama, como alternativa à mamografia
- dor mamária bilateral difusa em mulheres pré-menopáusicas
- avaliação da integridade das próteses mamárias em mulheres assintomáticas.

Considera-se como boa prática em senologia para avaliação de mulheres assintomáticas, com mais de 40 anos, a realização de mamografia com ecografia mamária, de preferência no mesmo dia, e pelo mesmo radiologista. A mamografia deve ser o primeiro exame a ser efetuado, e só após a leitura dos mamogramas, e eventual estudo comparativo com exames anteriores, é que deverá ser realizado o estudo ecográfico. O estudo ecográfico deve ser orientado consoante as alterações detetadas na mamografia, e em função do padrão mamário.

Um exame de ecografia mamária realizado de forma isolado em pacientes assintomáticas tem pouca acuidade e valor diagnóstico.

Não permite avaliar de forma adequada assimetrias do estroma, distorções ou microcalcificações nem a presença ou não de alguns nódulos mamários

Acresce que tal como qualquer exame de ecografia, é operador dependente, e ainda dependente das especificações técnicas do equipamento, pelo que o radiologista poderá considerar que não estão reunidas as condições para a sua realização, e optar por não executar o exame.

Recomenda-se que a paciente seja devidamente informada assim como o médico prescriptor, em relação a essa decisão pelo médico radiologista, de preferência por escrito e também de forma verbal, explicando os motivos para a não realização do exame.



Ordem dos Médicos

Colégio de Especialidade de Radiologia

Dever-se-á promover um consenso sobre qual ou quais as modalidades diagnósticas recomendadas em função da situação clínica.

Manuela Certo (NO 39968), 15 de janeiro 2021

[1] E,Ovans A,Trimboli RM, Athanasiou A,Balleyguier C, Baltzer PA,Bick U,et ai. Breast ultrasound:recommendations for information to women and referring physicians by the European Society of Breast Imaging. Insights Imaging 2018. doi:10.1007/s13244-018-0636-z.